



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 107/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando a Lei Municipal nº 3.523 de 04 de novembro de 2013, que DISPÕE SOBRE O REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CRIA o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências;

Considerando o Artigo 12 do dispositivo legal supramencionado que cria a Estrutura Organizacional do SAAE;

Considerando o artigo 14, I e II da referendada Legislação, que impõe regras a composição do Conselho Administrativo do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º - O **Conselho Técnico Administrativo do SAAE** terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) CARLOS CESAR COLMAN – Assessor Superior Técnico Especial
- b) CARLOS EDUARDO DOS REIS E SOUZA – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil
- c) MARIANNA CAMPOS DIAS KORT KAMP – Assessor de Vigilância em Água

II – Representantes dos Usuários dos Serviços de Água:

- a) LUCIANO ARRUDA BLANCK – Representante Associação de Moradores do Distrito de Santa Cruz
- b) ELIZABETH DE AMORIM MACHADO BORGES – Representante Associação de Moradores de São Pedro de Alcântara
- c) ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA PINTOR – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 136/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito